



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP**



**SÉTIMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO n°001/2020 CELEBRADO ENTRE A
MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n°. 286.523.818-01 e do RG n°. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n°. 328.837.358-08 e do RG n°. 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Avenida Maria Lídia Neves Spinola, 563 – bairro Residencial Manoel Fernandes, Pontal/SP, CNPJ n°.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Aparecido de Lima** RG n°.46.180.647-2-SP e CPF n°.394.639.188-50, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES REPASSADOS:

À partir de fevereiro haverá o retorno das atividades presenciais, de forma híbrida, voltando a repassar o valor integral conforme Termo de Colaboração, nos meses de fevereiro e março de 2021, de acordo com a tabela abaixo.

FONTE	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021
Estadual	R\$ 600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Federal	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$6.600,00
TOTAL	R\$7.200,00	R\$ 9.400,00	R\$ 9.400,00

Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

Pontal/SP, 29 de janeiro de 2021.

José Carlos Neves
Prefeito Municipal

**Luana Cristina Modesto
Pedro**
Secretária de
Desenvolvimento Social

Bruno Aparecido de Lima
Presidente do INSTITUTO
ACOLHER ASSISTENCIA
SOCIAL